

EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 54/2020

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica os itens:

2.4 (Parte I – Parâmetros Específicos);

2.7 (Parte I – Parâmetros Específicos);

6.2.1 'a' (Parte I – Parâmetros Específicos);

6.2.2 'a' (Parte I – Parâmetros Específicos);

4.2.2 'd' (Parte II – Parâmetros Gerais)

do Edital PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 54/2020 - PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO EM AUDIOVISUAL - LONGAS, por erro formal.

Portanto:

a) Onde se lê:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

2.4. Modalidade D - LONGA METRAGEM E SÉRIE: Diretores (as) – Pessoas físicas domiciliadas há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, que serão avaliadas por seu histórico de realizações de **curtas** metragens e séries, tendo como critérios de avaliação os prêmios recebidos, a participação em festivais, as críticas positivas, o número de filmes produzidos, a bilheteria dos filmes e o público total alcançado.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

2.4. Modalidade D - LONGA METRAGEM E SÉRIE: Diretores (as) – Pessoas físicas domiciliadas há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, que serão avaliadas por seu histórico de realizações de **longas** metragens e séries, tendo como critérios de avaliação os prêmios recebidos, a participação em festivais, as críticas positivas, o número de filmes produzidos, a bilheteria dos filmes e o público total alcançado.

b) Onde se lê:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

2.7. Os valores referidos no item **2.2.2 e 2.4.2** poderão ser ampliados caso haja reversão de recursos advindos dos Municípios ou da Renda Básica, previstos na Lei Federal 14.107/2020.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

2.7. Os valores referidos no item **2.1.2, 2.2.3, 2.3.3 e 2.4.3** poderão ser ampliados caso haja reversão de recursos advindos dos Municípios ou da Renda Básica, previstos na Lei Federal 14.107/2020.

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

c) Onde se lê:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

6.2.1. Proponente PESSOA JURÍDICA

a) Declaração de Inscrição, conforme **Anexo VI**.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

6.2.1. Proponente PESSOA JURÍDICA

a) Declaração de Inscrição, conforme **Anexo I**.

d) Onde se lê:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

6.2.2. Proponente PESSOA FÍSICA

a) Declaração de Inscrição, conforme **Anexo VI**.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

6.2.2. Proponente PESSOA FÍSICA

a) Declaração de Inscrição, conforme **Anexo I**.

e) Onde se lê:

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o Proponente não possua CEI, conforme **anexo IX**.

Leia-se:

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o Proponente não possua CEI, conforme **anexo II**.

Unidade de Fomento à Cultura, em 21 de setembro de 2020.

Natalia Cunha

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura